



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2011 de 1º de Dezembro de 2011

O Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da Associação Piauiense de Municípios, APPM e Fundação Escola do Gestor Público Estadual FGPM Concurso Público Unificado de Provas e Títulos destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura e para Cadastro Reserva, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital. A empresa responsável pela realização do Concurso Público será a E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, contratada através do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 01/2011.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este edital e sua realização ficará a cargo da E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, com sede à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte - Marquês, Teresina PI obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.portalappm.com.br e www.institutomachadodeassis.com.br e Mural da Prefeitura, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.3. O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos existentes no quadro permanente e de Cadastro Reserva de Campo Maior – PI de acordo com as Leis Municipais vigentes.
- 1.4. Os códigos dos cargos, os pré-requisitos/escolaridade, número de vagas, o vencimento mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no anexo I deste Edital.
- 1.5. No ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame, o candidato deve indicar para que cargo e para qual a área que concorre.
- 1.6. O concurso será realizado em:
 - 1.6.1. 1 (uma) etapa: Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório para os cargos : Analista de Sistema, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Motorista, Leiturista Hidrometrista “A”, Agente de Operação e Manutenção “A”, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Serviços, Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Consultório Dentário, Enfermeiro Auditor, Enfermeiro Urgentista, Médico Auditor, Médico do ESF, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Urgentista SAMU e Técnico em Enfermagem.
 - 1.6.2. 2 (duas) etapas: Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Professor Classe “A” e Professor Classe “B” e Apresentação dos títulos com caráter Classificatório
 - 1.6.3 2 (duas) etapas: Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório para os cargo: Agente Administrativo e Trabalhador de Obras e Prova Prática de caráter eliminatório com critérios e data a ser publicada por meio de aditivo em data posterior.
- 1.7 Para a 1º etapa será atribuída uma pontuação de 0 a 100. A prova de título será atribuída a pontuação de 0 a 16 conforme item 10.3 do presente Edital.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



1.8 O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos aprovados será:

- a) Para os cargos constantes do Anexo I, relativos às Secretarias, o Regime Jurídico Estatutário, com atribuições e competências estabelecidas na Legislação do município de Campo Maior – PI;
- b) Para os cargos constantes do Anexo I, relativo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior, o Regime Jurídico celetista, aplicando-se às futuras contratações o disposto da lei 14/94.

1.9 Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram.

1.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo ao qual está vinculada a referida vaga.

1.10 Este concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.11 Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público de Campo Maior - PI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

1.12 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I	Demonstrativo dos Códigos, Cargos, Requisitos, Quantidade de Vagas, Lotação / Localidade.
Anexo II	Cargos, Vencimentos, Carga Horária e Taxa de Inscrição.
Anexo III	Conteúdo Programático.
Anexo IV	Cronograma de Execução do Concurso Público.
Anexo V	Requerimento para Portador de Necessidade Especial.
Anexo VI	Formulário de Recurso.
Anexo VII	Formulário de Títulos
Anexo VIII	Certidão de Tempo de Serviço.

1.13 Os candidatos convocados estarão sujeitos a legislação vigente do Município, em especial, as Leis nº 14/94, para os cargos do Anexo I (SAAE), e 1.131/2010 e 1.047/2006, para os cargos do Anexo I (Secretarias Municipais).

2 DOS CARGOS



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



2.9 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição são as constantes do Anexo II deste Edital.

3 REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.9 O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI.
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

3.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

3.11 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no sub item 3.1, impedirá a posse do candidato.

4 DA INSCRIÇÃO

4.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



- 4.10 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de 16 de Dezembro de 2011 a 16 de Janeiro de 2012 até as 23hs e 59 min. Os boletos gerados nessa data (dia 16.01.2011) poderão ser pagos até o dia 17.01.2012
- 4.11 Procedimentos para inscrição por internet:
- 4.11.1 Para fazer a inscrição pela internet, no endereço www.institutomachadodeassis.com.br, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público de Campo Maior - PI, no período das inscrições **(16 de Dezembro de 2011 a 16 de Janeiro de 2012)**.
- 4.11.2 Após a inscrição o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.
- 4.11.3 A inscrição será confirmada após a comprovação da liquidação do boleto pelo banco credenciado no sistema da INSTITUTO MACHADO DE ASSIS.
- 4.11.4 O candidato com necessidades especiais deverá enviar via sedex, o laudo médico de que trata o item 6.1. para E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, localizada à Rua Magalhães Filho 1825– Marquês – CEP: 64.002.450 -Teresina – PI. A data de postagem do laudo deverá ser até dia 16 de Janeiro de 2012. Não serão considerados candidatos com necessidades especiais os que apresentarem “atestado médico” mesmo que no mesmo apresente o número do CID e cujos laudos não venham acompanhados do Requerimento Para Portadores de Necessidades Especiais, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.
- 4.12 Após o pagamento do boleto, o candidato não poderá alterar o cargo e localidade pleiteada.
- 4.13 O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS disponibilizará no endereço eletrônico www.portalappm.com.br e "[http:// www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e Mural da Prefeitura, a relação com o nome dos candidatos com inscrições deferidas, sendo consideradas indeferidas as que não constarem na relação, cabendo recurso no prazo previsto no item 15.15 do presente edital
- 4.14 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura de Campo Maior PI dispõe do direito de excluir do concurso o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 4.15 O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) dos cargos previstos no anexo I deste edital. Caso se inscreva para mais de um prevalecerá à última inscrição, desde que paga.
- 4.16 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 17 de Janeiro de 2012 não serão aceitas.
- 4.17 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.18 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da Administração.
- 4.19 Não será concedida isenção da taxa de inscrição.



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



4.20A partir de 7 de Fevereiro de 2012 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico www.portalappm.com.br e www.institutomachadodeassis.com.br e Mural da Prefeitura os locais e horários para realização das provas.

4.21O candidato poderá obter informações referentes ao concurso Público no endereço eletrônico www.portalappm.com.br e www.institutomachadodeassis.com.br, na sede da APPM e na sede da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI

5 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO

5.9 O Concurso Público de Provas, regido por este Edital, será executado pela E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, com sede à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte, Teresina – PI.

5.9.1 A empresa é responsável pela organização e realização do Concurso Público, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação das provas de títulos, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

5.9.2 É de competência da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI o necessário apoio administrativo para a realização das provas em sua sede.

6 PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

6.9 Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para cada cargo neste Edital, exceto para os cargos que aplicado o percentual não atinja o número inteiro e, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

6.9.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.10 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº5296, de 2004.

6.10.1 De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidades especiais, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

6.11 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



- 6.11.1 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:
- Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
 - Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
 - Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições através de requerimento constante no anexo IV deste edital;
- 6.12.1 O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;
- 6.12.2 O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.
- 6.12.3 O não atendimento da alínea "c" cancelará a concessão de tempo adicional.
- 6.12.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 6.13 O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.14 Será considerado o primeiro candidato classificado no cadastro reserva o candidato com necessidades especiais que atingir o percentual previsto no item 6.1. A relação do Cadastro Reserva dos candidatos com necessidades especiais será divulgado separadamente.
- 6.15 O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Campo Maior, na forma do disposto no art.43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
- 6.16 A Prefeitura Municipal de Campo Maior seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 6.17 A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Campo Maior.
- 6.17.1 O candidato deverá estar atento à data mencionada no item 6.9 que será divulgada no mural da sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



- 6.17.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- 6.17.3 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

7 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.9 As provas serão aplicadas na cidade de Campo Maior – PI.
- 7.10 O presente certame é composto de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.11 A prova objetiva escrita consta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 alternativas em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presentes no anexo II deste edital, atendendo à especificidade de cada cargo.
- 7.11.1 A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e está prevista para o dia 12 de Fevereiro de 2012, a partir das 9:00 h, sendo este horário (9:00 h) o limite máximo para ingressar no local das provas. Caso o número de candidatos inscritos supere a disponibilidade de espaço físico, o município de Campo Maior – PI reserva o direito de marcar novas datas, horários e locais distintos, que serão divulgados no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e no mural da Prefeitura com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da aplicação da prova. A aplicação das provas relativas ao mesmo cargo será aplicada na mesma data e horário.
- 7.11.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início para seu início, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
- 7.11.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e documento de identificação, com foto, sem o qual o candidato não poderá ingressar no local de realização da prova.
- 7.12 Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.13 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias antes da realização da prova.



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



- 7.15 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Relatório de Ocorrência da Sala.
- 7.15.1 Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Relatório de Ocorrência de Sala.
- 7.15.2 Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Relatório de Ocorrência de Sala.
- 7.16 Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, aparelhos mp3 ou mp4, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essas determinações. O candidato ao ingressar na sala de aula deverá desligar o celular ou tirar a bateria do mesmo.
- 7.17 Será EXCLUÍDO do concurso o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridas 1(uma)hora do início da mesma;
 - e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
 - f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso;
 - h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
 - i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
 - j) Não assinar o Cartão Resposta e a Folha de Frequência.
 - k) Não entregar o Caderno de Provas.
 - l) Caso tocar o celular do candidato na sala de aplicação da prova, independente de atender ou não o celular.
- 7.18 Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente assinado e preenchido, e o Caderno de Provas. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



- 7.19 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 7.20 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 7.21 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 7.22 Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- 7.23 Mediante eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 7.24 A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 7.25 O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo IV deste Edital.
- 7.26 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, sendo que durante a amamentação deverá estar acompanhada do fiscal.
- 7.27 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 7.28 As entidades envolvidas no concurso não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.29 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item XI e seus subitens, deste Edital.
- 7.30 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo IV, notas da prova objetiva será publicada no Diário dos Municípios, no Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico da APPM e do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS..

8 JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.9 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
- 8.10 O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Concurso Público.
- 8.11 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:
- 8.11.1 Para o cargo de Agente comunitário de Saúde, Motorista, Leiturista Hidrometrista “A”,



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



Agente de Operação e Manutenção "A", Auxiliar de escritório, Auxiliar de Serviços, Trabalhador de Obras

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL	40		100

8.11.2 Para os cargos de Atendente de consultório dentário, Técnico em Enfermagem, Agente administrativo:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Informática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL	40		100

8.11.3 Para os cargos de Médico ESF, Médico Ginecologista, Médico Urgentista-SAMU, Médico Psiquiatra, Médico Auditor, Enfermeiro Auditor, Enfermeiro Urgentista :

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
Legislação do SUS	10	3,0	30

8.11.4 Para os cargos de Contador, Analista de Sistema,, Economista, Engenheiro Civil.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL	40		100

8.11.5 Para os cargos de Professor Classe A, Professor Classe B:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
Fundamentos da Educação	10	2,0	20
TOTAL	40		100

8.12 Os gabaritos referentes às provas objetivas serão divulgados até 3 (três) dias úteis após a realização das provas no site da APPM e INSTITUTO MACHADO DE ASSIS.

9 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.9 Será considerado aprovado e classificado no Concurso, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



- a) ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva.
- b) ter sido classificado até 4 (quatro) vezes o número de vagas determinado para cada cargo apresentado no anexo I deste edital.

9.10 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

9.11 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.12 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 1º Tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova Objetiva;
- 2º Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.9 Somente os candidatos concorrentes aos cargos de Professores participarão desta fase do concurso. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.

10.10 A prova de títulos de caráter apenas classificatório será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva. Esta prova valerá no máximo 16 (dezesseis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos supere tal valor.

10.11 As provas de títulos serão assim distribuídos:

Título	Pontos na Área	Limite de Pontos
10.11.1 Especialização, na área do cargo pelo qual está concorrendo	3	6
10.11.2 Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos dois anos, contados até a data da abertura das inscrições	0,50	4
10.11.3 Tempo de serviço <u>no cargo</u> pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações	2	6
Total de Pontos		16

10.12 Nos termos da legislação brasileira, somente pode ser acolhido como curso de Pós - Graduação, aqueles cursados após a Graduação.

10.13 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

10.14 Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.ºCES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



- 10.15 Para receber a pontuação relativa ao curso de capacitação, deve esta ser comprovada por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidas por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual de Educação, Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei.
- 10.16 Cada título será considerado uma única vez.
- 10.17 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.
- 10.18 Deverão ser entregues junto aos títulos cópias autenticadas dos documentos de identificação do candidato, sob pena de não avaliação dos títulos apresentados.
- 10.19 A data para entrega dos títulos será disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Maior PI e no correio eletrônico do Instituto Machado de Assis e da APPM, não sendo válidos títulos entregues em data posterior a definida no edital.
- 10.20 A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no Anexo VII, quando o empregador for Órgão Público cujo regime trabalhista seja estatutário ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando se tratar de regime celetista. Quando o empregador for de iniciativa privada somente será aceito para contagem de títulos a cópia do contrato constante na carteira de trabalho com a devida identificação do candidato. Não serão aceitos declarações ou certidões (diferentes do modelo do Anexo VIII) para comprovação de tempo de serviço.
- 10.21 Os títulos de que trata o item 10.3. somente serão considerados a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.
- 10.22 O candidato classificado na prova objetiva e concorrente para cargos que seja prevista prova de títulos, deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Campo Maior PI, *Formulário para Envio de Títulos conforme modelo no Anexo VII*, contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e autenticadas, sob pena dos títulos não serem avaliados.
- a) Documentos pessoais de identificação;
 - b) Pós - Graduação;
 - c) Cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga horária não inferior 40 horas e datados nos dois últimos anos antes da data da abertura das inscrições do concurso;
 - d) Cópia autenticada do diploma de graduação (obrigatoriamente, no caso da graduação já houver sido concluída ou certidão de colação de grau, caso o diploma não tenha sido expedido).
 - e) Os títulos serão valorados de acordo com os critérios definidos no item 10.3.

11 DOS RECURSOS

- 11.9 Será admitido recurso quanto:
- a) ao Edital do Concurso;
 - b) ao indeferimento da inscrição;



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - d) do resultado classificação na prova objetiva;
 - e) ao resultado da prova de títulos;
 - f) ao resultado final.
- 11.10 Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção. Para a interposição, deve-se utilizar exclusivamente formulário próprio constante no Anexo deste Edital.
- 11.11 Os recursos deverão ser interpostos nos prazos previstos no Cronograma Anexo IV.
- 11.11.1 Caberá recurso após a publicação do resultado final, exclusivamente, para que haja a retificação de eventual erro material.
- 11.12 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos deverão ser entregues na E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, com sede à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte, Teresina – PI ou protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. Não serão aceitos recursos enviados por email ou fax.
- 11.13 Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
- 11.14 Os candidatos deverão enviar o recurso em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo de recurso apresentado no Anexo V deste Edital.
- 11.15 A Banca Examinadora do Concurso Público constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.16 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 11.17 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 11.18 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 11.19 Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 11.20 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, dos deferidos e indeferidos.
- 11.21 Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecuráveis na esfera administrativa.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



- 12.9 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.portalappm.com.br e www.institutomachadodeassis.com.br e mural da Prefeitura até 3 (três) dias após a realização da prova.
- 12.10 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.portalappm.com.br e www.institutomachadodeassis.com.br respeitando a ordem de classificação.
- 12.11 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

13 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 13.9 A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios e no Tribunal de Conta do Estado do Piauí (RH WEB)..
- 13.10 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita, por Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 13.11 Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
- não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
 - não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI.
 - recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 13.12 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Campo Maior, por ocasião da nomeação.
- 13.13 Após a nomeação, na data da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo** especificada neste Edital e outros documentos que a Prefeitura de Campo Maior julgar necessários. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.9 A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 14.10 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 7.3.1
- 14.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas;

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 15.10 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.11 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 15.12 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
- 15.13 Todos os atos relativos ao presente Concurso, após a publicação do resultado final, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Campo Maior e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, podendo também serem divulgados no site da entidade organizadora do certame.
- 15.14 Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e APPM apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação e classificação no Concurso. Os candidatos cujas notas não atingirem o percentual previsto no item 9.1 para classificação poderão solicitar suas notas através do email institutomachadodeassis@hotmail.com
- 15.15 Os candidatos não aprovados e classificados poderão solicitar sua pontuação por email e a mesma será enviada exclusivamente ao próprio candidato, onde o candidato deverá informar o número do seu CPF e carteira de identidade.
- 15.16 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- 15.17 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.18 A Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI e as entidades envolvidas no concurso inclusive o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.19 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



- 15.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.21 O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeita Municipal Campo Maior.
- 15.22 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 15.23 As datas para interposição de recursos são as constantes no Cronograma de Execução do Concurso constante no Anexo IV para cada uma das seguintes etapas do Concurso:
- a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
 - b) Publicação do Gabarito Oficial;
 - c) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
 - d) Publicação do Resultado Final do Concurso.
- 15.24 Os recursos a que se refere o item 11.1. deverão ser entregues a Comissão Organizadora do Concurso, situada na Prefeitura do Município de Campo Maior - PI, localizada na Praça Luiz Miranda, 318 Centro - Campo Maior ou na sede da E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, localizada à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte – Teresina – PI. Não serão aceitos recursos via correios, fax ou emails.
- 15.25 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Campo Maior e pelas entidades parceiras que promovem o concurso, no que a cada um couber.
- 15.26 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.27 A Prefeitura Municipal de Campo Maior PI e as entidades parceiras, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 15.28 O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 30 (trinta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la. As provas não serão disponibilizadas na internet. O candidato poderá solicitar por email a prova referente ao cargo pelo qual concorreu até o prazo final de interposição de recursos.
- 15.29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Campo Maior - PI, 1º de dezembro de 2011

Paulo César de Sousa Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, REQUISITOS, QUANTIDADE DE VAGAS,
LOTAÇÃO/LOCALIDADE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

N.o Ordem	Cargos	Requisitos Necessários	N.º Vagas	Lotação/ Localidade
101	Analista de Sistema	Curso superior concluído, em nível de graduação, na área de Informática.	01	ADMINISTRAÇÃO
102	Contador	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Contabilidade e registro no Conselho da Categoria	01	ADMINISTRAÇÃO
103	Economista	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Economia e registro no Conselho da Categoria	01	ADMINISTRAÇÃO
104	Engenheiro Civil	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Engenharia Civil e registro no Conselho da Categoria	01	ADMINISTRAÇÃO
	Total		04	



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

N.o Ordem	Cargos	Requisitos Necessários	N.º Vagas	Lotação/Localidade
201	Professor (Classe "A")	Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	47 5% PNE	ZONA URBANA
202	Professor (Classe "A")	Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	18 5% PNE	ZONA RURAL
203	Professor de Classe B Matemática	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação.	03	ZONA URBANA
204	Professor de Classe B Português	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Português, reconhecido pelo Ministério da Educação.	03	ZONA URBANA
205	Professor de Classe B Letras/Inglês	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras /Inglês, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02	ZONA URBANA
206	Professor de Classe B Letras/Espanhol	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Espanhol, reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	ZONA URBANA
207	Professor de Classe B Artes	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Artística,	02	ZONA URBANA



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



		reconhecido pelo Ministério da Educação.		
208	Professor de Classe B Ensino Religioso	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Teologia, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02	ZONA URBANA
209	Professor de Classe B Educação física	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02	ZONA URBANA
210	Professor de Classe B Historia	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em História, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02	ZONA URBANA
211	Professor de Classe B Geografia	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02	ZONA URBANA
212	Professor de Classe B Ciências	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Ciências, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02	ZONA URBANA
213	Professor de Classe B Informática	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02	ZONA URBANA



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



214	Professor de Classe B Matemática	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02	ZONA RURAL
215	Professor de Classe B Português	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Português, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02	ZONA RURAL
216	Professor de Classe B Letras/Inglês	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras /Inglês, reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	ZONA RURAL
217	Professor de Classe B Educação Física	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	ZONA RURAL
218	Professor de Classe B História	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em História, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02	ZONA RURAL
219	Professor de Classe B Geografia	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02	ZONA RURAL
220	Professor de Classe B Ciências	Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de	02	ZONA RURAL



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



		graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Ciências, reconhecido pelo Ministério da Educação.		
	Total		100	

SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR

N.o Ordem	Cargos	Requisitos Necessários	N.º Vagas	Lotação/Localidade
301	Motorista	Ensino Fundamental e Habilitação CNH	01	SAAE
302	Leiturista Hidrometrista "A"	Ensino Fundamental	01	SAAE
303	Agente de Operação e Manutenção "A"	Ensino Fundamental	01	SAAE
304	Auxiliar de Escritório	Ensino Fundamental	01	SAAE
305	Agente administrativo	Nível Médio	01	SAAE
306	Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental Completo	02	SAAE
307	Trabalhador de Obras	Ensino Fundamental	02	SAAE
	Total		09	SAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.o Ordem	Cargos	Requisitos Necessários	N.º Vagas	Lotação/Localidade
401	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	02	BAIRRO MATADOURO
402	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	02	BAIRRO SÃO LUIS
403	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	01	BAIRRO DE LOURDES
404	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	01	BAIRRO CARIRI
405	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	01	CAIC



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



	Saúde			
406	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	01	LOCALIDADE ÁGUA BRANCA
407	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	01	LOCALIDADE RETIRO
408	Atendente de Consultório Dentário	Ensino Médio	03	À CRITÉRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
409	Enfermeiro Auditor	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Enfermagem com Especialização na área e registro no Conselho da Categoria	01	ZONA URBANA
410	Enfermeiro Urgentista	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Enfermagem e registro no Conselho da Categoria	04	ZONA URBANA
411	Médico Auditor	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Medicina com especialização na área e registro no Conselho da Categoria	01	ZONA URBANA
412	Médico do ESF	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Medicina e registro no Conselho da Categoria	32 5% PNE	ZONA URBANA/ZONA RURAL
413	Médico Ginecologista	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Medicina com especialização na área e registro no Conselho da Categoria	01	ZONA URBANA
414	Médico Psiquiatra	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Medicina com especialização na área e registro no Conselho da Categoria	01	ZONA URBANA
415	Médico Urgentista - SAMU	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Medicina e registro no Conselho da Categoria	07	ZONA URBANA
416	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	01	ZONA URBANA



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



	Total		60	
--	--------------	--	-----------	--

ANEXOII

Cargos, Vencimento, Carga Horária e Taxa de Inscrição

CARGO(S)	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 750,00	40 hs	R\$ 30,00
MOTORISTA	R\$ 854,39	30 hs	R\$ 30,00
LEITURISTA HIDROMETRISTA "A"	R\$ 694,57	30 hs	R\$ 30,00
AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO "A"	R\$ 694,57	30 hs	R\$ 30,00
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 694,57	30 hs	R\$ 30,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	R\$ 555,68	30 hs	R\$ 30,00
TRABALHADOR DE OBRAS	R\$ 545,00	30 hs	R\$ 30,00
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 545,00	40 hs	R\$ 50,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 750,00	40 hs	R\$ 50,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.109,37	30 hs	R\$ 50,00
ANALISTA DE INFORMAÇÃO	R\$ 926,41	30 hs	R\$ 80,00
CONTADOR	R\$ 926,41	30 hs	R\$ 80,00
ECONOMISTA	R\$ 926,41	30 hs	R\$ 80,00
ENFERMEIRO AUDITOR	R\$ 2,000,00	30 hs	R\$ 80,00
ENFERMEIRO URGENTISTA	R\$ 1.500,00 + Insalubridade	24 hs	R\$ 80,00
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 926,41	30 hs	R\$ 80,00
MÉDICO AUDITOR	R\$ 3.344,00	20 hs	R\$ 80,00
MÉDICO DO ESF	R\$ 1.452,75 + Produtividade	20 hs	R\$ 80,00
MÉDICO GINECOLOGISTA NASF	R\$ 1.452,75 + Produtividade	20 hs	R\$ 80,00
MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	R\$ 3.547,25	20 hs	R\$ 80,00
MÉDICO URGENTISTA - SAMU	R\$ 1.452,75 + Gratificação	24 hs	R\$ 80,00
PROFESSOR (CLASSE "A")	R\$ 593,54	20 hs	R\$ 80,00
PROFESSOR . (CLASSE B)	R\$ 771,60	20 hs	R\$ 80,00



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



ANEXO III

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Agente comunitário de Saúde, Motorista, Leiturista Hidrometrista “A”, Agente de Operação e Manutenção “A”, Auxiliar de escritório, Auxiliar de Serviços, Trabalhador de Obras.

Compreensão de textos. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Emprego dos conectivos: preposições e conjunções. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

Atendente de consultório dentário, Técnico em Enfermagem, Agente administrativo

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



Médico ESF, Médico Ginecologista, Médico Urgentista-SAMU, Médico Psiquiatra, Médico Auditor, Enfermeiro Auditor, Enfermeiro Urgentista, Contador, Analista de Sistema., Economista, Engenheiro Civil, Professor de Educação Infantil, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Inglês, Professor de Espanhol, Professor de Arte, Professor de Ensino Religioso, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Informática.

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).

Matemática

Para o Cargo de: Agente Comunitário de Saúde, Motorista, Leiturista Hidrometrista "A", Agente de Operação e Manutenção "A", Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Serviços, Trabalhador de Obras.

As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro;

Matemática

Para o Cargo de Contador, Analista de Sistema, Economista, Engenheiro Civil

Teoria dos Conjuntos, representações, símbolos lógicos, propriedades, operações. Conjuntos Numéricos, números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Operações, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Relações e Funções: Sistema cartesiano, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º e 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. Trigonometria, funções trigonométricas, relações trigonométricas, transformações, equações e inequações. Seqüências, Progressão Aritmética e Geométrica, termo geral, propriedades, soma dos termos. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades, operações, polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, área, polígonos e suas partes. Matrizes, Determinantes e sistemas lineares. Análise Combinatória, binômio de Newton, teoria das probabilidades, noções de estatística. Polinômios e equações polinomiais. Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera. Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, Reta e Circunferência (elementos e equações). Números complexos: forma algébrica e trigonométrica, operações na forma trigonométrica.



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



Conhecimentos Específicos

Auxiliar de Serviços do SAAE

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação; serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. , Direitos e Deveres do Servidor Público Municipal.

Leiturista Hidrometrista "A"

Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a Função. Leitura de hidrômetros, Conhecimento e tipologia de Hidrômetros; Noções de preenchimento de formulários, entrega de contas aos usuários, Noções de auxílio no controle de cortes e religação de água, Noções de lacração de Hidrômetros. Normas de segurança e higiene no trabalho. Atividades e atribuições específicas do cargo. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. , Direitos e Deveres do Servidor Público Municipal.

Agente de Operação e Manutenção "A"

Noções Básicas em Manutenção de Sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário, procedimentos relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de portabilidade (Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde, Direitos e Deveres do Servidor Público Municipal.

Trabalhador de Obras

Conhecimento do sistema de metragem linear, cubicagem, concretagem, Preparação de massas, ligações de água, ligações de esgoto, válvula, registros, hidrômetros, tipos de poços e bombas d'água, serviços relativos a escavação mecanizadas de valas e cavas (escoramento, aterro) noções sobre sinalização de vias Públicas.

Motorista Categoria "B"

Lei nº9503/97 e atualizações até dezembro de 2009 (CTB – Código de Trânsito Brasileiro): Das normas gerais de circulação e conduta, Da sinalização de Trânsito, Do registro de veículos, Do licenciamento, Da condução de escolares, Da habilitação, Das Infrações, Das penalidades, Das medidas administrativas, Do processo administrativo, Dos crimes de trânsito. 2. Noções de Primeiros Socorros. 3. Conhecimentos básicos em mecânica de automóveis. 4. Manutenção e limpeza de veículos. , Direitos e Deveres do Servidor Público Municipal.

Agente administrativo

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariado, uso de fax e



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



internet. Regras de hierarquias no serviço público, Noções básicas de segurança no trabalho; Relacionamento Interpessoal. Noções de Direito Constitucional (Constituição da República Federativa do Brasil – Art. 5º e Art. 18 ao 43). Lei Orgânica Municipal. , Direitos e Deveres do Servidor Público Municipal.

Auxiliar de Escritório

Conhecimento sobre: Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Organograma; Fluxograma; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impostos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondência; Atendimento ao Público; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; , Direitos e Deveres do Servidor Público Municipal.

Agente Comunitário de Saúde

Profilaxia para evitar a transmissão e proliferação de doenças de vetores encontrados no lixo. Vigilância Sanitária de alimentos. Atuação dos agentes comunitários de saúde. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Fiscalização sanitária. Conhecimentos sobre os programas de saúde pública. Promoção da saúde considerando as situações e grupos mais vulneráveis. Sexualidade, reprodução humana e planejamento familiar. , Direitos e Deveres do Servidor Público Municipal.

Técnico em Enfermagem

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão. Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros

Atendente de Consultório Dentário

Políticas de Saúde/SUS. Ética profissional. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento do campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento, instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação sobre



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



educação em saúde e higiene bucal. Confecção de moldes em gesso. Princípios gerais da Biossegurança e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Inter-relacionamento pessoal. Humanização da Assistência.

Professor Classe A

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O princípio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; musica; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do "Cuidar e Educar"/ como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.

Professor Classe B – Habilitação em Português

Uso, descrição e análise de estrutura da língua portuguesa – fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico. Ortografia; pontuação; estilística; figuras de linguagem. noções de lingüística. o signo – o significante e significado. Variações lingüísticas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. noções de versificação. Literatura: escolas literárias.

Professor Classe B – Habilitação em Matemática

Álgebra: conjunto – conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. geometria: plana, analítica;. trigonometria: circunferência; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. cálculo: limite, derivada e integral.

Professor Classe B – Habilitação em Ciências

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. Começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs – aplicações.

Professor Classe B – Habilitação em História

História do Piauí - Piauí: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A 'guerra ao gentio' e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os 'sertões de dentro'. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Piauí nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil – produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral – as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal européia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente.

Professor Classe B – Habilitação em Geografia

Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil.

Professor Classe B – Habilitação em Espanhol

Objetivos do Ensino de Espanhol nas séries finais do Ensino Fundamental. Interpretação de textos extraídos de jornais, revistas, livros (ficção e não ficção), brochuras, manuais, propagandas, e outras publicações, considerando o interesse dos alunos e a relevância do tema; Identificação de idéias centrais, secundárias, implícitas e intertextuais; Identificação e interpretação de referências culturais. Vocabulário e gramática. Reflexão sobre elementos lexicais, gramaticais e textuais, significativos para a compreensão e produção de textos. Abordagem lexical. Inferência de significado de palavras novas a partir do contexto e de elementos gramaticais; Identificação de palavras chave; Identificação de Relações Léxicas: Sinônimos e Antônimos; Identificação de palavras compostas; Cuidado especial com as palavras cognatas. Temas gramaticais. Grupos Nominais; Referência Lexical e Gramatical; Verbos, Modos, Vozes; Tempos Verbais; Palavras e expressões indicadoras de frequência;



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



Marcadores de seqüência cronológica; Imperativo, comandos. Partitivos. Substantivos. Qualificadores (Pronomes Indefinidos). Comparações. Marcadores de concessão, condição, conseqüência, resultado Orações, Ordem e Colocação de Elementos da oração. Preposições: lugar, posição, direção, distância. Advérbios. Indicadores de obrigação, permissão, explicação, reformulação e conclusão. Discurso Indireto. Hipótese, condições e suposições (orações condicionais). Infinitos e Gerúndios; Pronomes Pessoais; Colocação de Pronomes; Pronomes Reflexivos; Verbos Irregulares. Mudanças de Radical; Demonstrativos e Possessivos. O Adjetivo. Números. Conjunções. Conjunções mais comuns, indicando. adição, alternativa, contraste, causa, conseqüência, afirmação, negação, dúvida, condição e, temporalidade. Avaliação da aprendizagem no ensino de Espanhol: construção de competências e habilidades.

Professor Classe B - Habilitação em Artes

Conceito de Arte; Análise e Interpretação da linguagem artística; Metodologia do Ensino da Arte, História da Arte: Renascimento, Barroco, Impressionismo; O Barroco no Brasil; Artes Plásticas no Brasil; Cores; Educação Musical; Teatro na Educação Fundamental; Expressão Corporal; A cultura Popular e o Folclore na Escola; Manifestações Artísticas Populares do Brasil.

Professor Classe B – Habilitação em Inglês

Leitura e compreensão de textos. Aspectos gramaticais contextualizados: verb tenses (simplepresent, simplepast, progressive future, perfect, modals, imperative, gerund, participle, passive voice) Prono Álgebra: conjunto – conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. geometria: plana, analítica;. trigonometria: circunferência ; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. cálculo: limite, derivada e integral uns (object, subject, demonstrative, possessive, indefinite, relative, reflexive); Adjective (kinds, agreement, comparison), Adverbs (manner, place, time ...), Nouns (kinds, gender, plurals, cases); PrepositionsandConjunctions, Cardinal and Ordinal Numbers

Professor Classe B – Ensino Religioso

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96 – Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs (históricos, princípios, fundamentos e finalidade), Objetivos gerais do ensino fundamental; O ensino religioso na Escola Pública. A LDB e a Lei 9.475 em relação ao Ensino Religioso. O Ensino Religioso no contexto do Ensino Fundamental. Diversidades culturais no Brasil. Conteúdos do Ensino Religioso em diferentes denominações religiosas.

Professor de Informática

Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, o professor formado em Informática para Educação, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem.

Professor Classe B– Habilitação em Educação Física

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares

Fundamentos da Educação/ Professor Classe A e Professor Classe B

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Capacidades de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; conceitos: língua e ensino de língua, alfabetização, letramento; a infância em sua pluralidade dentro da escola; articulação dos conceitos: infância, brincadeira, desenvolvimento e aprendizagem; avaliação do processo de alfabetização; gêneros textuais (orais e escritos). Conceitos: tempo, cultura, fontes históricas; espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação; ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.

Legislação do SUS Para os Cargos de: Médico PSF, Médico Ginecologista, Médico Urgentista,- SAMU, Médico Psiquiatra, Médico Auditor, Enfermeiro Auditor, Enfermeiro Urgentista.

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios.

Enfermeiro Urgentista

ENFERMEIRO URGENTISTA: 1. Conhecimento da saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Normas Operacionais de Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. Objetivos do SUS: atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. 4. Vigilância à saúde: noções básicas. 5. Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidade. 6. Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências. 7. Regulação médica de urgências e emergências. 8. Legislação sobre serviços de atendimento móvel de urgências. 9. Planejamento organização e estrutura de emergências; 10. Assistência de Enfermagem no Trauma Adulto e Pediátrico: Assistência ao politraumatizado; trauma de crânio; trauma de face; trauma torácico; trauma raquiomedular; trauma abdominal; trauma de extremidades; trauma músculoesquelético; imobilizações; cinemática do trauma. 11. Atendimento pré-hospitalar (fixo e móvel); 12. Assistência de Enfermagem nas emergências clínicas: urgências metabólicas; choque, hemorragias; abdome agudo; acidentes com animais peçonhentos; intoxicação exógena; acidentes por eletricidades; queimaduras e afogamento. 13. Assistência de Enfermagem na ventilação mecânica; 14. Assistência de Enfermagem nas Urgências e Emergências Cardiovasculares: arritmias; edema agudo de pulmão; ressuscitação cardiopulmonar; insuficiência coronariana aguda; emergência hipertensiva; Acidente Vascular Cerebral Isquêmico; Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico. 15. Assistência de Enfermagem nas urgências clínicas da criança: sofrimento respiratório agudo; 16. Assistência de Enfermagem na remoção de vítimas; 17. Assistência de Enfermagem nas urgências do parto e RN; 18. Assistência de Enfermagem nas emergências psíquicas: psicoses; tentativa de suicídio; depressão; síndromes cerebrais orgânicas. 19. Assistência de Enfermagem nas urgências obstétricas: trabalho de parto normal; apresentação distorcida; hipertensão e suas complicações; hemorragias; abortamento; cesárea pós-morte; 20. Biossegurança; 21. Assistência de Enfermagem as vítimas de violência sexual na infância e adulto; 22. aspectos éticos da assistência de Enfermagem nas situações de Emergência. 23. Aspectos éticos e legais do óbito no ambiente hospitalar e pré-hospitalar. 24. Ética e Legislação Profissional.

Enfermeiro Auditor

AUDITORIA DE ENFERMAGEM - ASPECTOS ÉTICOS LEGAIS; Código de ética; Lei do exercício profissional; Resoluções do COFEN; AUDITORIA EM ENFERMAGEM-Objetivos, tipos de auditoria, Objetivos da auditoria, Qualidade em auditoria, Sucesso da auditoria em enfermagem, Vantagens; ENFERMEIRO AUDITOR - Perfil, Atribuições; AUDITORIA EM CONTAS HOSPITALAR - Análise de contas, Pré-análise, Negociação, Evitando



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



glosas; GLOSAS - Definição, Tipos de glosas. Revisão e recursos de glosas; ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - Importância do serviço de atendimento ao cliente, Importância do serviço de enfermagem, Importância do serviço de faturamento; PLANOS DE SAÚDE - Planos existentes, Tabelas e suas aplicações, Contratos; QUALIDADE X CUSTOS DAS AÇÕES DE ENFERMAGEM NAS INSTITUIÇÕES HOSPITALARES. Aspectos do processo de auditoria de Enfermagem; Instrumentos, recursos e critérios do processo de auditoria em Enfermagem para análise da conta hospitalar e do prontuário do paciente; Fatores Intervinentes do processo de auditoria: aspectos éticos, legislação profissional; Negociação de divergências: aprimorando as habilidades pessoais para a resolução de situações conflitantes. Atendimento inicial ao politraumatizado: estabelecimento de via aérea com estabilização da coluna cervical, circulação e controle de hemorragia, Choque hipovolêmico. Reposição volêmica; Ressuscitação Cardiopulmonar; Arritmias cardíacas de alto risco avançada; Emergências hipertensivas; Trauma: lesões intra-abdominais, lesões torácicas. Instalação do sistema de drenagem de tórax; Contusões, estiramentos, entorses, fraturas (tipos de fraturas); lesões desportivas, traumatismo cranioencefálico e traumatismo raquimedular; Atendimento ao paciente no Infarto Agudo do Miocárdio; Atendimento ao paciente no Edema Agudo de Pulmão; Atendimento ao paciente no Acidente Vascular Encefálico. Estado de mal convulsivo. Aplicação da Escala de Glasgow; Hipoglicemias. Cetoacidose Diabética; Assistência na prevenção e controle das infecções, técnicas de instalação de bloqueio epidemiológico (isolamento e precauções universais); Feridas e curativos; Administração de Medicamentos; Sondagem gastrointestinal; Cateterismo vesical; Processo e diagnóstico de enfermagem; Políticas Públicas de Saúde; Programa Nacional de Imunização; Sistema Único de Saúde: diretrizes, princípios, financiamento e controle social; Necessidades na Atenção Básica: PSF e PACS; Política de Saúde Mental do Brasil; Etapas da vida da mulher: Assistência de enfermagem na gravidez, parto e puerpério; Assistência de Enfermagem no Aleitamento Materno; Consulta de enfermagem em ginecologia; Doenças sexualmente transmissíveis: DST/AIDS; Proteção à mulher e à criança vítimas de violência; Assistência de enfermagem nas diversas etapas do desenvolvimento da criança; Prevenção de acidentes na infância. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Executar as ações necessárias ao desempenho da função. Prestação e julgamento de contas governamentais. Prestação e julgamento de contas do grupo econômico estatal. Poder legislativo e Tribunal de Contas do Estado. Aspectos legais, normativos e éticos do exercício da profissão.

Médico Auditor

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Especialista em Saúde I - Médico Auditor

Organização do DATASUS: Papel do DATASUS no SUS; Papel do fomento no SUS; Papel do fomento no MS; Sistemas desenvolvidos; Potencialidades dos sistemas. Controle no SUS: SIH; SAI; TAB/SIA; VAL/SAI. NOB/96. Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização de Instrumentos de Operacionalização do SUS: AIH; APAC; SADT. Aspectos Jurídicos do SUS na Constituição Federal e nas principais normas infraconstitucionais: A Constituição e a Saúde; Fixação da competência constitucional para cuidar da saúde; Responsabilidade comum da



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



União, Estados e Municípios; A Saúde na Seguridade Social; Descentralização, atendimento integral e participação na sociedade; Execução dos serviços de saúde diretamente pelo poder público; Participação complementar da iniciativa privada; Controle do Sistema de Saúde; Lei 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde; Lei 8.142/90 - (complementação da L.O.S); Portaria MS 2.203/96; Competência dos Gestores. Auditoria no SUS: Sistema Nacional de Auditoria; Fundamentos Legais e componentes do SNA; Tabela do SUS: Estrutura da Tabela; OPM; Alto Custo; Procedimentos. Noções de Auditoria Operativa do SIA; Auditoria Operativa do SIH; Auditoria na aplicação de recursos; Aplicação de recursos do SUS: Despesas permitidas nas execuções de ações e serviços de saúde; Noções básicas de auditoria de gestão; Prioridades e estratégias contidas no plano de saúde. Auditoria da Qualidade: técnicas e procedimentos. Medicinas em Cirurgia Geral; Medicina em Ortopedia; Medicina em Ginecologia; Indicações de exames específicos de alto custo; Indicações de procedimentos de alto custo. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

Médico Ginecologista

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Especialista em Saúde I - Médico Ginecologista

Anatomia e fisiologia do aparelho genital e reprodutor feminino. Patologia do trato genital inferior e leucorreia, Doenças Sexualmente Transmissíveis. Sangramento genital anormal. Miomas. Endocrinologia ginecológica. Neoplasia de colo uterino. Neoplasia do endométrio. Neoplasia de ovário. Neoplasia de mama. Anticoncepção. Climatério. Obstetrícia normal. Doenças específicas da gestação. Patologias do parto. Patologias do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Ruptura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

Médico Psiquiatra

Conhecimentos Específicos - Médico Psiquiatra

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

Médico ESF

MÉDICO ESF

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose;



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional.

Médico Urgentista SAMU

Ética médica. O pronto atendimento: estados confusionais, quedas, hipertensão postural, hipertensão arterial, infecção. Insuficiência respiratória aguda, doença pulmonar obstrutiva crônica, doenças infecciosas agudas e crônicas, doenças da pleura. Arritmias, isquemia miocárdica aguda e crônica, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca. Dor torácica. Anemias, distúrbios da hemostasia, estados hipercoaguláveis. Hemorragias digestivas, má absorção, icterícias, hepatites, imunologia, imunodeficiências, doenças auto-imunes. Farmacologia dos medicamentos usados no controle das doenças reumatológicas, equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido básico. Glomerulopatias, doenças túbulo-intersticiais, insuficiência renal crônica aguda. Coma, esturpor, estados confusionais. Doenças da tireóide, doenças do córtex supra renal. Uso clínico de corticosteróides. Doenças metabólicas: dislipoproteinemias, diabetes mellitus. Antibióticos. Ressuscitação cardiopulmonar

Contador

Contador: Fundamentos técnicos e acadêmicos de administração e contabilidade pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar); organização dos serviços de contabilidade pública; formulas de escrituração contábil; controle dos bens patrimoniais. Noções de licitações e contratos Noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conhecimentos básicos dos manuais de celebração de convênios com as esferas estadual e federal. Conhecimentos básicos das Instruções do TCE- Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Noções dos sistemas de prestação de contas junto a outras esferas de governo. Noções de operações de sistemas informatizados de contabilidade pública. Conhecimento básico de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo. Conhecimento das legislações pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 101/2000 (LRF), Constituição Federal e Constituição Estadual. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Analista de Sistema

ANALISTA DE SISTEMAS/INFORMÁTICA: Sistemas de Informática: 1. Organização e arquitetura de computadores: componentes básicos de hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional, arquitetura de computadores RISC e CISC, características dos



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



principais processadores do mercado 2. Sistemas operacionais: arquiteturas, gerenciamento de sistemas de arquivos, características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows. 3. Linux: fundamentos, instalação, comandos básicos, administração. 4. Serviço de compartilhamento de arquivos SAMBA. 5. Software livre: conceito, tipos de licença. Redes de Dados 1. Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células, topologias de redes de computadores, Internet, Intranet, modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP.

Economista

Microeconomia: Demanda individual e de Mercado; Custos de produção; Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio, monopsonio, concorrência monopolística, oligopólio; Determinação de preços e poder de mercado; Externalidades e bens públicos; Mercados com informações assimétricas; Teoria dos Jogos e comportamento estratégico; Custos de transação; Vieses e heurísticas no processo decisório.

Macroeconomia: Contas nacionais; Teorias macroeconômicas; Determinação da renda e do emprego; Demanda efetiva; Consumo e investimento; Determinação dos lucros e dos salários e Distribuição de renda; Política fiscal; Sistema financeiro e de financiamento. Estado e Economia: Princípios da atuação do Estado na atividade econômica; Funções do setor público na economia; Princípios de Tributação; Classificação dos tributos; Superávit, déficit e financiamento do setor público; Orçamento do setor público- noções elementares;

Desenvolvimento Econômico: índices e indicadores; desenvolvimento e subdesenvolvimento; desenvolvimento regional; estratégias de desenvolvimento local; métodos de análise de economia regional e urbana; desigualdade e discriminação positiva.

Métodos Quantitativos: Medidas de tendência central; Medidas de dispersão; Esperança matemática; Distribuição normal; Intervalo de confiança; Teste de hipótese; Análise de variância; Medidas de desigualdade; Números índices; Cálculo de valores reais ou deflacionados; Mudança de base; Medidas de concentração; Modelo de regressão linear simples e múltipla: especificação e estimação; Propriedades dos estimadores de mínimos quadrados; Estimação do intervalo de confiança; Violação das hipóteses básicas: heterocedasticidade e autocorrelação; Análise de séries temporais.

Elaboração e análise de projetos: Projeto e processo de planejamento; Estrutura e etapas de um projeto; Técnicas quantitativas de projeção da demanda; Critérios quantitativos de seleção de alternativas; Pesquisa de mercado; Financiamento de projetos; Análise custo-benefício; Análise custo-efetividade; Gestão de projetos; Ciclo de vida do projeto; Análise dos impactos de investimentos públicos.

Engenheiro Civil

ENGENHEIRO CIVIL

Interpretação e elaboração de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidráulicas e sanitárias, captação e drenagem de águas pluviais. Documentos descritivos: cadernos de encargos, especificações técnicas, normas técnicas. Orçamento de obras: aproximados (por área, por unidade), composições unitárias de custo, levantamento de quantitativos, cálculo de custo diretos, Leis Sociais, BDI. Programação de Obra: programação temporal: gráfico de Gantt, Redes Pert/CPM, linha de Balanço, programação físico-financeira.. Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção, Higiene e Segurança do



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



Trabalho. Organização e locação de canteiro de obras. Conhecimentos em tecnologia construtiva de: coberturas, revestimentos, acabamentos, pisos, impermeabilização, pintura, estruturas de concreto, fundações, esquadrias. Conhecimentos de materiais de construção: agregados naturais e reciclados, aglomerantes, argamassas, blocos, aços, aditivos, cerâmicos, tintas e vernizes, plásticos. Levantamentos topográficos e geodésicos. Construção de estradas municipais (projeto, gerenciamento e fiscalização): execução de base, sub-base e revestimentos asfálticos. Obras de saneamento urbano e rural: fiscalização e gerenciamento de obras de redes de esgoto. Geologia e geotécnica para Engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, sistemas de contenção de taludes). Patologia e manutenção das Construções: estruturas, alvenarias, revestimentos, telhados, forros, pisos e pavimentos asfálticos.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do Edital.	05.12.2011
02. Período de inscrição.	16.12.2011 a 16.01.2012
03. Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições deferidas)	23.01.2012
04. Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	27.01.2012
05. Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição.	07.02.2012
06. Aplicação das provas Objetivas.	12.02.2012
07. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	15.02.2012
08. Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	18.02.2012
09. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	05.03.2012
10. Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	09.03.2012
11. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	09.03.2012
12. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	16.03.2012
13. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	23.03.2012
14. Período para entrega dos Títulos.	27.03.2012 a 30.03.2012
15. Divulgação do resultado da Prova de Títulos	20.04.2012
16. Interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.	27.04.2012
17. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos.	04.05.2012
18. Publicação do resultado Final.	07.05.2012
19. Interposição de recurso contra o resultado final	11.05.2012
20. Divulgação do resultado final após avaliação dos recursos contra o Resultado Final	18.05.2012



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



OBSERVAÇÕES:

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados

ANEXO V

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais

REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2011

Município: CAMPO MAIOR - PI

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____

Cargo : _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2011
PREFEITURA DE CAMPO MAIOR - PI

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____

Nº do Protocolo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão(ões):
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	Resposta ao Candidato

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser aposto pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data ____/____/2012

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



ANEXO VII

Modelo Padrão de Formulário da Prova de Títulos

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

A

Comissão Examinadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR –PI
CAMPO MAIOR - PI

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos.

- 01- Número de Documentos Entregues: _____
02- Nome de candidato: _____
03- N.º de Inscrição: _____
04- Cargo: _____
05- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em envelopes individuais fechados, subscritos da seguinte forma:
Referente: Documentos Títulos – Concurso Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR–PI/
Instituto Machado de Assis.
06- Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.
07- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

Título	Pontos na Área	Limite de Pontos
10.3.1. Especialização, na área do cargo pelo qual está concorrendo		
10.3.2. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos dois anos, contados até a data da abertura das inscrições		
10.3.3. Tempo de serviço <u>no cargo</u> pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações		
Total de Pontos		

Pontuação solicitada pelo candidato: _____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de 2012

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318 Bairro Centro
CEP: 64.208.000 CNPJ 06.718.88/0001-83
Campo Maior - PI



ANEXO VIII

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FREQUÊNCIA

ANO	Tempo Bruto	DEDUÇÕES				Soma	Tempo Líquido
		Faltas	Licenças	Suspensão	Outras		
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de dias.							
Lavrei a Certidão em / / 2012.				Visto do Dirigente do órgão competente em / / 2012			
..... Chefe do Departamento de Pessoal						